

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº 197/2019 de aditamento ao contrato nº 195/2018, que trata do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas unidades destinadas a gestão e administração da rede de urgência e emergência / central de transporte (LOTE II).

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Patrícia Aparecida de Freitas, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE BIRIGUI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Patrimônio Silveses, Birigui – SP, CEP 16201-010, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Castelão Lopes, Diretor Presidente, portador da cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 023.526.508-01, aditam o termo de contrato nº 195/2018 firmado em 11/06/2018 e aditamento nº 446/2018 firmado em 11/10/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 7812/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 12/03/2019 a 11/03/2020.

2. As despesas com o presente termo de compromisso serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob os nº 3.3.90.39.0010.302.0053.2.283, 3.3.90.39.0010.302.0053.2.294, 3.3.90.39.0010.301.0101.1.012 e 3.3.90.39.0010.301.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado em fls. 421/424 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, em especial a de valor de **R\$ 11.030.563,56** (onze milhões, trinta mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para o período que se pretende prorrogar, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 11 DE MARÇO DE 2019.**

  
**PATRÍCIA APARECIDA DE FREITAS**  
Secretária de Saúde

  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE BIRIGUI**  
Cláudio Castelão Lopes

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 195/2018

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DESTINADAS A GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / CENTRAL DE TRANSPORTE (LOTE II).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 11 de Março de 2019**

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 9 7138-1788

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Patrícia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 9 7138-1788

Assinatura:  \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Cláudio Castelão Lopes

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 023.526.508-01 RG: 7.829.487-3

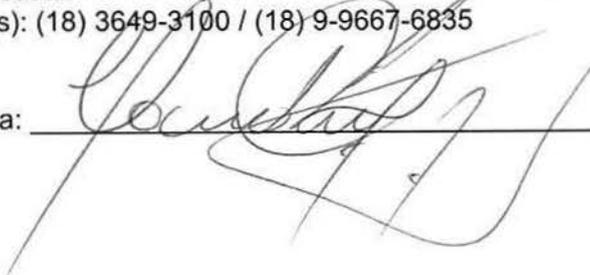
Data de Nascimento: 16/09/1955

Endereço residencial completo: Rua Consolação, nº 20 – Birigui – SP, CEP 16203-031

E-mail institucional: presidencia@santacasabirigui.com.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (18) 3649-3100 / (18) 9-9667-6835

Assinatura:  \_\_\_\_\_